



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1391

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Vigilância Sanitária	3
Despachos	3
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1391

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.045, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre recebimento em doação de benfeitorias da Estrada Municipal João Theodoro Alfredo – BTM 470, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem quaisquer ônus para o Município, da Empresa FLORAIS DAS PALMEIRAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ME, CNPJ nº 17.798.567/0001-58, com sede na Avenida Sallum nº 1362, bairro Vila Prado, na cidade de São Carlos - SP, benfeitorias de pavimentação asfáltica de um trecho da Estrada Municipal João Theodoro Alfredo – BTM 470, numa extensão aproximada de 1.200 metros lineares por 7,00 metros de sessão transversal, iniciando no trecho do entroncamento com a Estrada Municipal Antônio Batista Borges – BTM 470, até o Empreendimento denominado Loteamento Residencial Reserva da Barra.

§ 1º - A empresa doadora das benfeitorias na Estrada Municipal mencionada no “caput” deste artigo, está representada por sua sócia administradora Anadilma Garcia Ferreira Geraldês, portador da Cedula de Identidade RG nº 9.366.774-2 e CPF(MF) nº 048.238.238-42.

§ 2º - Fica também sob responsabilidade do doador, o fornecimento de mão de obra e maquinários para execução da obra.

§ 3º - Caso haja necessidade de supressão de árvores isoladas no trajeto da benfeitoria, fica de inteira responsabilidade do Município, obter as devidas licenças/autorizações junto aos órgãos responsáveis, para posteriores providências da mesma.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da doadora.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, memorial descritivo de implantação, levantamento planialtimétrico, projeto de implantação, memorial descritivo de terraplanagem, projeto de terraplanagem, memorial descritivo de pavimentação, projeto de pavimentação e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela execução da obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.046, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.048.000,00 (Um milhão e quarenta e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.71.70.00-01 10.302.0019-2.015 Rateio Part. Consórcio Público R\$ 849.000,00

02.14 - Departamento Municipal de Turismo

3.3.90.39.24-01 23.695.0044-2.029 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 199.000,00

Total	do	crédito
Aberto.....		R\$
1.048.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 1.048.000,00 (Um milhão e quarenta e oito mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.16 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.50.43.01-01 18.541.0045-2.057 Subvenção Social R\$ 199.000,00

3.3.90.39.24-01 18.541.0045-2.057 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 849.000,00

Total	da	Anulação
.....		R\$
1.048.000,00		

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1391

Página 3 de 4

despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 08 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.229, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.046 de 08 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.048.000,00 (Um milhão e quarenta e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.71.70.00-01 10.302.0019-2.015 Rateio Part. Consórcio Público R\$ 849.000,00

02.14 - Departamento Municipal de Turismo

3.3.90.39.24-01 23.695.0044-2.029 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 199.000,00

Total	do	crédito
Aberto.....		R\$
1.048.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo

anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 1.048.000,00 (Um milhão e quarenta e oito mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.16 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.50.43.01-01 18.541.0045-2.057 Subvenção Social R\$ 199.000,00

3.3.90.39.24-01 18.541.0045-2.057 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 849.000,00

Total	da	Anulação
.....		R\$
1.048.000,00		

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 08 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”

Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782

CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ

44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108/25 BTA Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 350810801-561-000507-1- 7 Data de Validade: 17/01/2026 Razão Social: SILVA LANCHES DELIVERY LTDA Nome Fantasia: Silva Lanches Delivery CNPJ/CPF: 47.900.835/0001-61 Endereço: Rua Rui Preto, 04 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1391

Página 4 de 4

CENTRO- Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Geni Solerno da Silva CPF: 061.732.308-95

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 198/24 BTA Data de Protocolo: 18/12/2024 CEVS: 350810801-960-000112-1- 5 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: LUIZ HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES Nome Fantasia: Luiz Barber CNPJ/CPF: 32.669.926/0001-60 Endereço: Rua Floriano Peixoto, 495 - CENTRO- Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Luiz Henrique da Silva Gonçalves CPF: 403.854.958-54

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2025.

OBJETO: aquisição de massa asfáltica usinada quente para aplicação a frio

EMPRESAS REGISTRADAS:

Item	USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.321.084/0001-89, AV. JOSE ROBRTO PONTES, 2955 DIST. IND. EDGARD A. BEOLCHI, CEP 15895-000, CEDRAL -SP, 17-3215+8181, usinadovale@usinadovale.com.br Descrição do Produto	Un	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	massa asfáltica usinada quente para aplicação a frio. Embalagem 25 kg	sc	5000	17,59	87.950,00
					87.950,00

VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data da publicação.

ASSINATURA: 05/05/2025.

INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preços poderá ser adquirida gratuitamente na Sede do SAAEMB ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacao@saaemb.sp.gov.br